



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG**  
**Praça Theopompo de Almeida, 250 – Centro**  
**18.414.565/0001-80**

**LEI Nº 1.647/2017.**

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município e Atualiza a Lei Municipal nº 1.578/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, com fundamento no art. 43º, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O povo do Município de Pedra Azul, estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal de 2017, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 42.910,20 (Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Dez reais e Vinte centavos) nas dotações abaixo especificadas.

05 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0210.2372– Contribuição ao Consórcio de Saúde

33717000 – Rateio Particip. em Consórcio Público–Fonte 102 - R\$ 42.910,20

**Art 2º** - Como fonte para abertura de crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da prefeitura municipal Pedra Azul, para o exercício de 2017, conforme o disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0210.2058 – Man. Contribuições ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

33704100 – Contribuições – Fonte 102 - R\$ 25.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG**  
**Praça Theopompo de Almeida, 250 – Centro**  
**18.414.565/0001-80**

05 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0052.3029 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis Saúde

45906100 – Aquisição de Imóveis– Fonte 102 – R\$ 5.000,00

05 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0210.2062 – Subvenções a Entidades de Atendimento a Saúde

33504300 – Subvenções Sociais – Fonte 102 – R\$12.910,20

Valor total da anulação: R\$ 42.910,20

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.578/2013 Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2017, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente Crédito Especial se as mesmas se tornarem insuficientes, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do mesmo, utilizando como recursos, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pedra Azul para o exercício de 2017.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 22 de maio de 2017.

  
**Silvana Maria Araújo Mendes**  
**Prefeita**